**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025**

**1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTDE** | **Unid. de Aquisição** | **Valor Unitário** | **Valor**  **Total** |
| **01** | **01** | Central de comandos eletrônicos – 6 funções | **3.700,00** | **3.700,00** |
| **02** | **01** | Instalação de produtos asaflex – Linha direção | **2.433,33** | **2.433,33** |
| **Total: 6.133,33** | | | | |

**2. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adaptação veicular, incluindo a instalação de acelerador e freio manuais, bem como central de comando eletrônico no volante, visando a adequação do veículo para atender às necessidades de acessibilidade e mobilidade de pessoa com deficiência.

**3. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se faz necessária para garantir a acessibilidade e a autonomia de pessoa com deficiência que faz uso de veículo automotor, promovendo a inclusão social e funcional, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e com as disposições da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

A adaptação do veículo é imprescindível para que o condutor com deficiência possa exercer suas funções de forma segura e eficiente, atendendo também às normas de acessibilidade veicular estabelecidas pelo CONTRAN.

**4. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS**

A empresa contratada deverá fornecer e instalar os seguintes itens no veículo:

* **Sistema de aceleração e frenagem manual:** Adaptado ao perfil do condutor, com acionamento suave, seguro e eficiente, substituindo os pedais convencionais.
* **Central de comando eletrônico no volante:** Para acionar funções básicas como luzes, setas, buzina, limpadores e demais controles necessários à condução com autonomia.
* Todos os equipamentos devem ser homologados pelos órgãos competentes, conforme normas do INMETRO e CONTRAN.
* A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados, com garantia mínima de 12 (doze) meses dos serviços prestados.
* Emissão de laudo técnico após a instalação, atestando a segurança, a conformidade e a regularidade da adaptação.

**5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

* O serviço deverá ser executado no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a assinatura do contrato.
* A entrega do veículo adaptado deverá ocorrer no mesmo local de retirada, com prévia vistoria.

**6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

Somente poderão participar empresas especializadas em adaptação veicular, com registro nos órgãos competentes, especialmente em serviços voltados à acessibilidade.

**7. VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão dos serviços e entrega do laudo técnico de conformidade, mediante apresentação da nota fiscal e relatório de execução.

**8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção da empresa ou profissional será realizada através de processo licitatório, conforme a legislação pertinente, considerando o critério de menor preço.

**9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O acompanhamento dos serviços será realizado pela presidência da Câmara Municipal ou por um responsável designado, que avaliará a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, podendo solicitar ajustes e melhorias sempre que necessário.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O veículo será previamente vistoriado pela contratante antes e depois da adaptação.

10.2 Qualquer dano causado ao veículo durante o processo será de responsabilidade da empresa contratada.

10.3 Em caso de descumprimento do prazo ou especificações, serão aplicadas as sanções previstas em contrato e na legislação vigente.

Este Termo de Referência poderá ser alterado a qualquer momento, mediante necessidade de adequação às finalidades de interesse público, respeitando-se a legislação vigente.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, 07 de abril de 2025.

**Roberta Maria de Oliveira**

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG.